



**Decreto N° 117 - de 06 de Setembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 968, 06 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 27.600,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 27.600,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0013.2.0094-100 - 3.3.90.30.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

2.12.01.08.244.0013.2.0094-100 - 3.3.90.36.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS ----- R\$ 4.935,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.935,00

Total da Unidade 12 ----- R\$ 32.535,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 32.535,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$ 32.535,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 06 de Setembro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

